ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU.

L E I Nº 8 2 7

EMENTA - Transferir subvenções Consignações no Orçamento em vigôr.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A subvenção consignada na Verba 3215-6 Subvenções Sociais do Orçamento em vigôr, no valor de NCR$ 81, (oitenta e um cruzeiros novos) e em favor da Escola Particular nº 1, para sua manutenção, fica transferida para o CENTRO SOCIAL 24 DE JANEIRO, em Itapissuma.

§ único - A referida subvenção será paga mensalmente na importância de NCR$ 6,75 (seis cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.